

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às 09h00, reuniram-se os membros do CMPDU, estando presentes os (as) seguintes Conselheiros (as): Diretor Geral de Urbanismo, Sr. José Mauricio Précoma Miranda, representando o Presidente do CMPDU, Sr. Lucas Grubba Pigatto; Representante(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Eduardo Rafael de Paula (titular) e Gelcimar Seiscentos de Souza (suplente); Representante(s) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP): Carlos Ricardo Veneri Pereira; Representante(s) da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU): Gabriela Semiano (suplente); Representante titular da Secretaria Municipal de Habitação: Júlia Brandão Fistarol (suplente); Representante(s) da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI): Ariane Fátima Baumann (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN): Márcio Lídio Arcoverde (titular); Representante(s) da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais (AEA-SJP): Brunno Buhner Chupel (suplente); Representante da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviço de São José dos Pinhais (ACIAP): Meri Terezinha Leal (titular); Representante das Concessionárias de Serviços Públicos - SANEPAR: Silvia Terezinha Kozien (titular); Representantes do Conselho da Cidade de São José dos Pinhais: Elise do Carmo Bonierski Bonato (suplente 1). O Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e apresenta os requerimentos com solicitações diversas que segue:

CONSULTA AZUL:

1. O protocolo 202409041918936706, em nome de VINICIUS INACIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2400884865. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO**, de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 303/2024.
2. O protocolo 202409032016990968, em nome de ALSONIR CANDIDO DA SILVA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2491292960. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01 e 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 295/2024.
3. O protocolo 202409230419412647, em nome de THIAGO TEIXEIRA HRYCZYNA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2402431. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 269/2024.
4. O protocolo 202409162616243818, em nome de RAFAEL PEREIRA DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2402235. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 273/2024.
5. O protocolo 202409175217256256, em nome de LUCIANA HENRIQUE BOSCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2402647. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a

CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 309/2024.

6. O protocolo 202409103216246711, em nome de DANIELE HILDEGARD SOHN TOZO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2491382635. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. **Condicionante do CMPDU:** Não utilizar a área pública para exercer a atividade. **Sugestão do CMPDU:** Atendimento aos clientes para serviços, com horário marcado. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 300/2024.

7. O protocolo 202408224819508203, em nome de KETLIN AMANDA SUMAM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2400857450. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. **Proibida atividade de Galvanoplastia em metais no local.** Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 263/2024.

8. O protocolo nº 202409235112447514, em nome de ADELAIDE REGINA MOROESCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2491252766. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Indústria 3, Serviço 3 e Comércio 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2222-6/00, 3811-4/00, 3812-2/00, 3832-7/00, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 318/2024.

9. O protocolo nº 202409094313126373, em nome de PROTEC MODELAÇÃO TÉCNICA E USINAGEM LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2493193120. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Indústria 3, Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2222-6/00, 2229-3/01, 2229-3/02, 2543-8/00, 2840-2/00 e 3314-7/13. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 313/2024.

10. O protocolo nº 202409234711328958, em nome de SINTIA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2402968. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 316/2024.

11. O protocolo nº 202403014118244241, em nome de FABRICIO FERNANDES DA ROSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2400395. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, **NÃO JULGARAM** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Requerente deve esclarecer se haverá atividade de pesque e pague no local. Se for exercer essa atividade no local, deverá incluir em nova consulta de viabilidade. Informando que a atividade de pesque e pague não se enquadra como Microempreendedor Individual.

12. O protocolo nº 202408290514694096, em nome de CLAUDINEI APARECIDO GONÇALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2490415180. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, **NÃO JULGARAM** de

permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Requerente deverá apresentar solução para falta de estacionamento no imóvel para o funcionamento da atividade.

13. O protocolo nº 202409200514446871, em nome de MUNDO CRIATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2492914739. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **INDEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00. A edificação não é adequada para o funcionamento das atividades.

14. O protocolo nº 202409044218417127, em nome de DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2400833039. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00.

15. O protocolo nº 202409131113386240, em nome de LEGACY – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2491440010. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00 e 8513-9/00.

16. O protocolo nº 202409110618497012, em nome de DUARTE TRANSPORTE LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2493324475. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5120-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 321/2024.

17. O protocolo nº 202409233611274112, em nome de RDF COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZENS GERAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2493104571. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5211-7/01 e 5211-4/99. Proibido o armazenamento de produtos perigosos no local. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 320/2024.

18. O protocolo nº 202409252012211499, em nome de BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2487198639. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5211-7/01 e 5231-1/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 207/2024.

19. O protocolo e-SIC nº 202407254120190756, em nome de ADUBE MAIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2490434426. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade agropecuária, Serviço 3 e Comércio 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0159-8/99, 3839-4/01 e 4683-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 261/2024.

CONSULTA AMARELA:

1. O protocolo nº 202409180614905196, em nome de AMANDA SANTANA BICHIBICHI, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 13.581.0004.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Industrial 3 – Metalúrgica com área de CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CMPDU)

aproximadamente 3.000 m². OBS: Caso a área utilizada para a atividade ultrapassar 5.000 m² fica condicionada à aprovação de EIV.

2.O protocolo nº 202409231318963424, em nome de ANDREA DE FATIMA ROSA LEITE, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.127.0006.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Horizontal – com duas unidades residenciais.

3.O protocolo nº 202409194817763101, em nome de FRANCISCO DE PAULA F. DA CUNHA NETO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.328.0003.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Industrial 3 – ampliação de 1.438,10 m². Obs: Condicionado a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

4.O protocolo nº 202409133512367167, em nome de GEORGIA COLLETE RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 08.160.0012.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Comunitário 3 – Estabelecimento de Ensino. Ainda o **DEFERIMENTO** dos pedidos de: Alteração do recuo frontal para 1,90 na Rua Francisco Favoretto e de 2,87 na Rua Alvides Dal Negro; Alteração do afastamento mínimo de divisas na área da plataforma elevatória para 1,0 m; Liberação da área de acumulação de veículos; Alteração do número de vagas para 8 (ainda ocupando parte do recuo frontal) e o deferimento da taxa de permeabilidade para 25%.

5.O protocolo nº 202409263611317942, em nome de FELIPE BATISTA RAMOS, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 05.013.0002.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Comunitário 3 – Estabelecimento de Ensino. Ainda o **DEFERIMENTO** do pedido de dispensa de vagas de estacionamento e da liberação das taxas excedentes – como área construtiva e de permeabilidade – para fins de ampliação do Colégio Estadual Cívico Militar Padre Antônio Vieira.

6.O protocolo nº 202409102714916424, em nome de AELSON MICHELATO FILHO, solicita reconsideração do INCRA nº 701.149.006.793-8. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **INDEFERIMENTO** ao uso de permissível para permitido – Instalação de Posto de Combustível com tanque de volume de 45.000 L e instalação de posto de lavagem, tendo em visto que o imóvel se encontra localizado em área de manancial de abastecimento público. Essa decisão fundamenta-se em diversas considerações relevantes. Primeiramente, o imóvel em questão está situado em uma área de manancial de abastecimento público, o que implica em riscos significativos à qualidade da água e à saúde da população. Além disso, a instalação de empreendimentos dessa natureza em áreas de manancial vai em desconformidade às diretrizes de proteção ambiental estabelecidas por legislações locais e nacionais. É imperativo que as políticas de planejamento urbano priorizem a preservação de recursos hídricos, assegurando que o desenvolvimento urbano seja realizado de forma sustentável. Portanto, ainda que já tenha havido o deferimento para um posto de combustível no local, ampliar a capacidade desse tanque aumenta o risco à contaminação do solo e, conseqüentemente, dos corpos d'água adjacentes, comprometendo a segurança hídrica da região.

7.O protocolo nº 202409203516147783, em nome de VR IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 01.228.0018.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Comércio 2 e Serviço 2 – área a construir de 1.570,60 m² para fins de locação.

8.O protocolo nº 202409184114784439, em nome de IGOR ASTORI, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 09.061.023.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido quanto à compra de potencial construtivo passando o coeficiente de aproveitamento de 3,00 para 3,74, conforme tabela de cálculo previsto na Lei Complementar nº 2497/2014 ficou em R\$ 299.520,87 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). OBS: área total do lote: 2.479,70 m² - área adequada para construção: 7.439,10 m² - área total a ser construída com a compra de potencial: 9.263,56 m².

9.O protocolo nº 202409031818580635, em nome de MHR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração das Inscrições Imobiliárias nº 08.206.0040.0000; 08.206.0008.0000; 08.206.0009.0000; 08.260.0020.0000. Após análise os membros do

CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **INDEFERIMENTO** parcial do pedido de reconsideração das contrapartidas recomendadas pelo Grupo de Assessoramento Técnico por meio do Parecer 032/2024, devendo o requerente seguir o novo Parecer Técnico nº 037/2024 emitido pelo GAT em 17 de setembro de 2024, qual reforça a necessidade das condicionantes e recomenda as contrapartidas.

10.O protocolo nº 202409230718226089, em nome de DAVI BIAZOTO DIONISIO, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 03.259.0001.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **INDEFERIMENTO** quanto ao pedido de permissível para permitido – Comércio e Serviço Específico – para fins de Posto de Combustível, tendo em vista a localização do imóvel em área de manancial e abastecimento público.

11.O protocolo nº 202409232512363408, em nome de CASSIANO RICARDO CANALLI DA SILVA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 09.020.0005.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo o **DEFERIMENTO** do pedido quanto às atividades solicitadas no protocolo PRB2401008093 – com área a ser utilizada de 500m². OBS: deferimento exclusivo para o uso.

12.O protocolo nº 202409055619530568, em nome de CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 88.001.0001.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de reconsideração das condicionantes e contrapartidas recomendadas pelo Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) por meio do Parecer Técnico nº 028/2024, para a implantação da nova Pista de Pousos e Decolagens (PPD) do Aeroporto Internacional Afonso Pena, e aprovadas por este Conselho na reunião do dia 31/07/2024. Diante do presente pedido de reconsideração, o GAT exarou novo Parecer Técnico nº 038/2024-GAT e o CMPDU estabeleceu: I – O Termo de Compromisso a ser firmando com a Concessionária do Bloco Sul S/A deverá ser em conjunto com o Município de São José dos Pinhais e o Governo do Estado do Paraná, deverá conter as seguintes responsabilidades das partes para mitigação dos impactos gerados pela implantação da nova PPD: a) Licença Ambiental: a Concessionária se compromete a apresentar ao Município a Licença Ambiental de Operação atualizada emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT). b) Drenagem: a Concessionária deverá apresentar estudo/projeto do sistema de drenagem de todo o sítio aeroportuário contemplando a interligação deste com o sistema público, conforme orientações e aprovação do setor de drenagem da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. c) Diretrizes Viárias Metropolitanas: a Concessionária deverá elaborar caderno técnico contendo a proposta de alteração das diretrizes metropolitanas incidentes no sítio aeroportuário, conforme padrão e instruções da AMEP, para que o Município de São José dos Pinhais protocole o pedido junto a Câmara Técnica do Sistema Viário da Região Metropolitana de Curitiba – CTSVMC. d) Mitigação/Compensação dos impactos da implantação do empreendimento: Rua Passos de Oliveira, 1.101 – Centro São José dos Pinhais - PR 1. Compensação Ambiental: que a compensação ambiental decorrente da autorização de supressão florestal emitida pelo IAT seja realizada pela Concessionária, desde que viável tecnicamente e aprovada previamente pelo IAT, na área do Refúgio da Vida Silvestre DEL REY, criado através do Decreto Municipal nº 5.196/2023, ou na área do Município denominada Bosque do Vovô, localizado no bairro Rio Pequeno. 2. Paisagem urbana: como medida mitigadora ao impacto na paisagem urbana, o fechamento do sítio aeroportuário deverá ser com permeabilidade visual (gradil, cerca, telas metálica, etc.), sempre que permitido pela legislação específica. Caso contrário, a Concessionária deverá comunicar previamente a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, apresentando as justificativas técnicas e legais. 3. Equipamento Público Educacional (Ensino Fundamental I): a Concessionária deverá apresentar projeto, bem como realizar a construção e a implantação da Escola Aníbal Ribeiro Leal com 02 pavimentos 18 salas de aula, sala de professores, área administrativa, copa, cozinha, pátio coberto e demais dependências necessárias para o funcionamento da unidade educacional, com uma área construída total de aproximadamente 3.000,00m², a ser implantado em lote do Município no bairro Quissisana (Inscrição Imobiliária nº 14.113.0019.0000), conforme anteprojeto arquitetônico anexo. 4. Equipamento Público Educacional (Ensino Fundamental II e Médio): Concessionária deverá apresentar projeto, bem como realizar a construção e a implantação de nova unidade de ensino estadual na região mais afetada pela implantação do projeto (bairros Quissisana e Rio Pequeno), atendendo aos alunos do ensino fundamental II e médio. 5. Equipamento Público – Esporte e Lazer: a Concessionária deverá apresentar projeto, bem como realizar a construção e a implantação de nova área de lazer nas proximidades do loteamento Jardim Suíça,

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CMPDU)

Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro São José dos Pinhais – PR

contemplando canchas para esportes e academia da terceira idade. 6. Sistema Viário: para mitigar o impacto no sistema viário municipal com a construção da nova PDD, considerando a desafetação da Rua Constante Moro Sobrinho e a não implantação de uma solução com passagem inferior sob a nova PPD, são propostas um conjunto estratégico de ações de melhoria do sistema viário local. Essas intervenções visam, primordialmente, facilitar o fluxo de veículos no entorno da área da nova pista, criando alternativas eficientes para o tráfego. Além disso, algumas ações propostas buscam garantir o acesso aos bairros Iná e Aviação, que se configuram como centralidades alternativas para a população afetada pela implantação da nova pista. Os projetos e execução das medidas aqui elencadas serão acompanhados pelos Departamentos de Trânsito, Obras e Planejamento Territorial e Urbano do Município, conforme matriz de Rua Passos de Oliveira, 1.101 – Centro São José dos Pinhais - PR responsabilidade constante no Parecer nº 38/2024-GAT, que segue anexo: i. Alameda Arpo/Rua Doutor Murici (L1): reestruturação da Alameda Arpo em toda a sua extensão e da Rua Doutor Murici até o entroncamento com a Rua Silvio Pinto Ribeiro, contemplando a ampliação da pista de rolamento com quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical. ii. Rotatória Rua Rubens Huergo (P1): projeto e implantação de uma rotatória no entroncamento da Alameda Arpo com as Ruas Pedro Vidolin e Rubens Huergo. iii. Nova via de ligação da Rua Silvio Pinto Ribeiro à Rotatória da Rua João Zarpelon (L2 e L3): projeto e implantação de uma nova via interligando a Rua Silvio Pinto Ribeiro, passando pelos fundos do 17º Batalhão da Polícia Militar e do CAIC Professora Etelvina de Oliveira Brito, passando pela Rua Promotor Fernando Pradi, com ajuste na geometria da Rua João Palma Moreira até conectar diretamente à rotatória da Alameda Arpo. Ainda, esta nova via deve conectar-se à Rua Doutor Murici através da área utilizada atualmente como estacionamento do CAIC (L3). Por fim, a nova via deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade. iv. Rotatória Rua João Zarpelon (P2): projeto e execução da ampliação da rotatória na intersecção da Rua João Zarpelon com a Alameda Arpo, a fim de acomodar o esperado crescimento no volume de veículos na região e também os oriundos da nova conexão com a Rua João Palma Moreira. v. Ajuste viário da Rua Silvio Pinto Ribeiro (L4): desapropriação, projeto e execução do ajuste viário da Rua Silvio Pinto Ribeiro na cabeceira da 3ªPPD, em função do projeto elaborado pela CCR. Sendo essa obra uma das prioridades, e sua conclusão é condicionante para o fechamento da Rua Constante Moro Sobrinho. vi. Rua Silvio Pinto Ribeiro (L5): projeto e execução da reestruturação da Rua Silvio Pinto Ribeiro a partir da Rua Arminda Farias Woronowicz até o entroncamento com a Rua Constante Moro Sobrinho, contemplando pavimentação definitiva, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical. Sendo essa obra uma das Rua Passos de Oliveira, 1.101 – Centro São José dos Pinhais - PR prioridades, e sua conclusão é condicionante para o fechamento da Rua Constante Moro Sobrinho. vii. Sinalização (P3): aquisição e instalação de conjunto semafórico no entroncamento da Rua Preciliano Fernandes e Rua Silvio Pinto Ribeiro. viii. Rua Fiscal Machado (L6): projeto e execução da reestruturação da Rua Fiscal Machado em toda sua extensão, contemplando a ampliação da pista de rolamento com quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical. ix. Diretriz viária RIO[07] - 20m (L7): projeto e implantação da diretriz viária Rio[07] interligando a Rua Silvio Pinto Ribeiro a partir da Rua Constante Moro Sobrinho à Rua João Oltman, prevendo alça de acesso para os veículos provenientes da Rua Constante Moro Sobrinho a partir da via marginal da rodovia. A nova via deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade. x. Trincheira Rua Doutor Murici (L8 e P4): ampliação e estruturação da trincheira da Rua Doutor Murici sob a BR-116 considerando a passagem de no mínimo duas faixas de rolamento em cada um dos sentidos, ciclovia e calçadas, além de dispositivos do tipo rotatória para organizar o tráfego no cruzamento com as marginais da rodovia. Alternativamente, o estudo de engenharia pode prever como mais viável a execução de uma segunda trincheira sob a BR-116, a fim de ampliar a capacidade de tráfego e minimizar os impactos na região. xi. Perimetral sul (L9 e L10): implantação da perimetral sul à nova PDD, contemplando a ampliação e revitalização da Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, conexão desta com a Rua David Nascimento, com a implantação da diretriz viária COS[03] (com traçado ajustado), revitalização da Rua David Nascimento e interligação desta com a Rua Carlito Dissenha. A implantação e revitalização da perimetral sul deverá contemplar a pista de rolamento em CBUQ com no mínimo 7,00 metros de largura, calçadas acessíveis, sinalização vertical e horizontal e

arborização. xii. Jardim Suíça/Quissisana (L11, L12 e P5): implantação da ligação viária entre os loteamentos Jardim Suíça e Vila Quissisana, com a estruturação da Rua José João Bowoniuk (L11) e a revitalização da Rua Rosa Maranhão Bobato (L12) em toda a Rua Passos de Oliveira, 1.101 – Centro São José dos Pinhais - PR sua extensão. Essa nova via de ligação deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização, ciclovia e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade. Por fim, deve-se considerar a desapropriação dos lotes 14.039.0003.0000 e 14.039.0002.0000 para ajuste de geometria e reestruturação do entroncamento entre a Rua José João Bonowiuk com a Rua Rosa Maranhão Babato (P5). xiii. Diretriz viária QSS[01] - 16m (L13): projeto e implantação da diretriz viária QSS[01] interligando a Rua Silvio Pinto Ribeiro ao viaduto sobre a BR116, provendo uma saída alternativa para a área rural do Município, aliviando o fluxo de veículos no entroncamento da Rua Silvio Pinto Ribeiro com a Rua Doutor Murici. A nova via deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade. xiv. Rua João Zarpelon/Alameda Bom Pastor (L14 e L15): projeto e execução da reestruturação da Rua João Zarpelon, Rua Manoel Pires Pereira e Alameda Bom Pastor, no trecho desde a Alameda Arpo até o entroncamento com a BR-376, contemplando a ampliação e pavimentação da pista de rolamento com quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical. xv. Eixo Leste-Oeste (L16): projeto e implantação de parte do Eixo Leste Oeste (conhecida popularmente como Rua do Moranguinho, entre as Ruas Onofre Holthman e Rua Constante Moro Sobrinho, na área de propriedade da União/ex-RFFSA, contemplando a ampliação e pavimentação da pista de rolamento com quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical. II- Fica dispensada a emissão de alvará de construção municipal para as obras novas da PPD, por se tratar de obras no “lado AR do Aeroporto” (áreas operacionais que incluem as pistas de pouso e decolagem e de taxiamento), regulamentadas pelos entes da Administração Pública Federal;

Nada mais havendo, eu, Liandra Verenka Berti, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2024.

José Mauricio Précoma Miranda
Diretor Geral de Urbanismo

Eduardo Rafael de Paula
SEMMA (titular)

Gelcimar Seiscentos de Souza
SEMMA (suplente)

Carlos Ricardo Veneri Pereira
SMVOP (titular)

Gabriela Semiano
SEMU (suplente)

Júlia Brandão Fistarol
SEMHA (suplente)

Ariane Fátima Baumann
SEMFI (titular)



Márcio Lídio Arcoverde
SEMUTTRAN (titular)

Brunno Buhner Chupel
AE-SJP (suplente)

Meri T. Leal
Representante ACIAP (titular)

Elise do Carmo Bonierski Bonato
Representante do CONCIDADE-SJP (suplente 1)

Dalmir de Souza
Servidor da SEMU

Liandra Verenka Berti
Secretária Executiva do CMPDU